



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2012

GOIÂNIA, 31 DE JANEIRO - TERÇA-FEIRA

Nº 5.280

DECRETO.....	PÁG. 01
DESPACHO.....	PÁG. 08
EXTRATO.....	PÁG. 08
TERMO DE DISPENSA.....	PÁG. 09
TERMO DE ACORDO.....	PÁG. 09
AVISO.....	PÁG. 10
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 10
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 11

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 200, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 40, da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Municipal nº. 8.834 de 22/07/2009, Lei Complementar nº. 171 de 29/05/2007, Lei Federal nº 10.257 de 10/07/2001, Lei Federal nº 11.977 de 07/07/2009 e Resoluções CONAMA nº 369/2006 e nº 412/2009, bem como o contido nos processos nºs. 1.219.120-1/1998 e 3.274.031-6/2007, de interesse de **BENEDITO JOSÉ DE SOUZA e ACÁCIO FARINNA CASTANHEIRA, legalmente representados pela CELITO IMÓVEIS LTDA., e os Srs. WAGIH RASSI e YARA JONAS, e**

considerando que a Lei Complementar nº 171/2007 elege, dentre outros instrumentos urbanísticos de regulação para intervenção no solo, as Áreas de Programas Especiais, classificando-as em Área Especial de Interesse Social - AEIS, cujo programa objetiva a promoção prioritária da moradia destinada à população de baixa renda, compreendendo, a Área Especial de Interesse Social II - AEIS II, correspondentes as áreas de parcelamentos ilegais e clandestinos, que integrarão o programa de regularização fundiária e urbanística;

considerando que com o advento da Lei nº 8834/2009, que regulamentou o art. 131, da Lei Complementar nº 171/2007, tornou-se possível juridicamente promover a regularização fundiária e urbanística das áreas de parcelamentos ilegais e clandestinos, atendidos os parâmetros urbanísticos flexibilizados;

considerando a realidade existente de fato "in loco", habitada em caráter irreversível de uso predominantemente residencial, destina-se à implantação de 98 (noventa e oito) unidades habitacionais distribuídas em 06 quadras e 19 chácaras, e em conformidade com o mapa e memoriais descritivos apresentados, com uma área parcelada de 56.517,30 m² (cinquenta e seis mil quinhentos e dezessete vírgula trinta metros quadrados), pendente apenas de regularização de direito, visando principalmente a inclusão das pessoas na cidade legal, em que a regularização da área se faz exatamente para a efetiva inclusão social e sua existência de direito;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de regularização fundiária por desmembramento da Área Especial de Interesse Social II (AEIS II), denominada "**Residencial Jardim Leblon II**", com área total

escriturada de **97.021,36m²** (noventa e sete mil vinte e hum vírgula trinta e seis metros quadrados) e área parcelada de **56.517,30 m²** (cinquenta e seis mil quinhentos e dezessete vírgula trinta metros quadrados), com localização à margem esquerda do Ribeirão Anicuns, na Fazenda Santa Rita, nesta Capital, em conformidade com as plantas, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos nos processos anteriormente mencionados.

Art. 2º O Desmembramento será composto de:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS		
DISCRIMINAÇÃO	ÁREA (m ²)	PORCENTAGEM (%)
TOTAL DE ÁREAS ALIENÁVEIS (98 LOTES)	56.517,30 m ²	58,252 %
SISTEMA VIÁRIO	7.066,35 m ²	7,283 %
A.P.P.	33.437,71 m ²	34,465 %
ÁREA TOTAL DO TERRENO	97.021,36 m ²	100,000 %

MEMORIAL DESCRITIVO – LOTES

Quadra 01

Lote 01 Frente para a Rua LB-01 Fundo, confrontando com o Lote 17 da Quadra 06 Lado direito, confrontando com o Lote 02. Lado esquerdo, confrontando com a Alameda LB-15. Pela linha de Chanfrado – Rua LB-01 com Rua Arpoado	Área=315,90 m² 9,27 m 12,00 m 25,00 m 20,10 m 6,74 m
---	---

Lote 02 Frente para a Rua LB-01. Fundo, confrontando com o Lote 17 da Quadra 06 Lado direito, confrontando com o Lote 03. Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01.	Área=300,00 m² 12,00 m 12,00 m 25,00 m 25,00 m
---	--

Lote 03 Frente para a Rua LB-01. Fundo, confrontando com o Lote 17 e 18 da Quadra 06 Lado direito, confrontando com o Lote 04. Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02.	Área=300,00 m² 12,00 m 12,00 m 25,00 m 25,00 m
--	--

Lote 04 Frente para a Rua LB-01. Fundo, confrontando com o Lote 18. Lado direito, confrontando com o Lote 05. Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03.	Área=300,00 m² 12,00 m 12,00 m 25,00 m 25,00 m
---	--

Lote 05 Frente para a Rua LB-01. Fundo, confrontando com o Lote 18 da Quadra 06 e APM-05 Lado direito, confrontando com o Lote 06. Lado esquerdo, confrontando com o Lote 04.	Área=300,00 m² 12,00 m 12,00 m 25,00 m 25,00 m
--	--

Lote 06 Frente para a Rua LB-01. Fundo, confrontando com a APM-05 Lado direito, confrontando com o Lote 07. Lado esquerdo, confrontando com o Lote 05.	Área=300,00 m² 12,00 m 12,00 m 25,00 m 25,00 m
---	--

Lote 07	Área=300,00 m²
Frente para a Rua LB-01.	12,00 m
Fundo, confrontando com a APM-05	12,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 08.	25,00 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 06.	25,00 m

Lote 08	Área=300,00 m²
Frente para a Rua H-10A.	12,00 m
Fundo, confrontando com a APM-05 (Área Verde).	12,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 09.	25,00 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 07.	25,00 m

Lote 09	Área=300,00 m²
Frente para a Rua LB-01.	12,00 m
Fundo, confrontando com a APM-05	12,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 10.	25,00 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 08.	25,00 m

Lote 10	Área=300,00 m²
Frente para a Rua LB-01.	12,00 m
Fundo, confrontando com a APM-05	12,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 11.	25,00 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 09.	25,00 m

Lote 11	Área=300,00 m²
Frente para a Rua LB-01.	12,00 m
Fundo, confrontando com a APM-05 e Lote 14 da Quadra 08.	12,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 12.	25,00 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 10.	25,00 m

Lote 12	Área=350,53 m²
Frente para a Alameda LB-15.	8,28 m
Fundo, confrontando com o Lote 11.	13,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 13.	29,26 m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua LB-01.	21,55 m
Pela linha de Chanfrado – Rua LB-01 com Alameda LB-01	7,76 m

Lote 13	Área=366,12 m²
Frente para a Alameda LB-15.	12,26 m
Fundo, confrontando com o Lote 11.	12,00 m
Lado direito, confrontando com os Lotes 01 e 14 da Quadra 08.	31,76 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12.	29,26 m

Quadra 02

Lote 01	Área=369,49 m²
Frente para a Rua LB-02.	4,42 m
Fundo, confrontando com o Lote 02.	21,24 m
Lado direito, confrontando com a Alameda LB-15.	22,74 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 20.	25,00 m
Pela linha de Chanfrado – Alameda LB-15 com Rua LB-02	8,47 m

Lote 02	Área=303,06 m²
Frente para a Alameda LB-15.	13,87 m
Fundo, confrontando com o Lote 04.	12,50 m
Lado direito, confrontando com o Lote 03.	27,25 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01.	21,24 m

Lote 03	Área=366,92 m²
Frente para a Alameda LB-15.	8,87 m
Fundo, confrontando com o Lote 04	12,50 m
Lado direito, confrontando com a Rua LB-01	28,26 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02.	27,25 m
Pela linha de Chanfrado – Alameda LB-15 com Rua LB-01	5,32 m

Lote 04	Área=300,00 m²
Frente para a Rua LB-01.	12,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 20.	12,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 05.	25,00 m
Lado esquerdo, confrontando com os Lotes 02 e 03.	25,00 m

Lote 05	Área=300,00 m²
Frente para a Rua LB-01.	12,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 19.	12,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 06.	25,00 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 04.	25,00 m

Lote 06	Área=300,00 m²
Frente para a Rua LB-01.	12,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 18.	12,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 07.	25,00 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 05.	25,00 m

Lote 07	Área=300,00 m²
Frente para a Rua LB-01.	12,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 17.	12,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 08.	25,00 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 06.	25,00 m

Lote 08	Área=300,00 m²
Frente para a Rua LB-01.	12,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 16.	12,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 09.	25,00 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 07.	25,00 m

Lote 09	Área=300,00 m²
Frente para a Rua LB-01.	12,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 15.	12,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 10.	25,00 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 08.	25,00 m

Lote 10	Área=300,00 m²
Frente para a Rua LB-01.	12,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 14.	12,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 11.	25,00 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 09.	25,00 m

Lote 11	Área=300,00 m²
Frente para a Rua LB-01.	12,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 13.	12,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 12.	25,00 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 10.	25,00 m

Lote 12	Área=432,76 m²
Frente para a Rua LB-01.	18,50 m
Fundo, confrontando com o Lote 13.	12,03 m
Lado direito, confrontando com a Alameda LB-15.	22,51 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11.	25,00 m
Pela linha de Chanfrado – Alameda LB-15 com Rua LB-01	5,40 m

Lote 13	Área=446,01 m²
Frente para a Rua LB-02.	7,56 m
Fundo, confrontando com os Lotes 11 e 12.	24,03 m
Lado direito, confrontando com o Lote 14.	25,00 m
Lado esquerdo, confrontando com a Alameda LB-15.	22,51 m
Pela linha de Chanfrado – Rua LB-02 com Alameda LB-15	8,42 m

Lote 14	Área=300,00 m²
Frente para a Rua LB-02.	12,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 10.	12,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 15.	25,00 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 13.	25,00 m

Lote 15	Área=300,00 m²
Frente para a Rua LB-02.	12,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 09.	12,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 16.	25,00 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 14.	25,00 m

Lote 16	Área=300,00 m²
Frente para a Rua LB-02.	12,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 08.	12,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 17.	25,00 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 15.	25,00 m

Lote 17	Área=300,00 m²
Frente para a Rua LB-02.	12,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 07.	12,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 18.	25,00 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 16.	25,00 m

Lote 18	Área=300,00 m²
Frente para a Rua LB-02.	12,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 06.	12,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 19.	25,00 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 17.	25,00 m

Lote 19	Área=300,00 m²
Frente para a Rua LB-02.	12,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 05.	12,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 20.	25,00 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 19.	25,00 m

Lote 20	Área=300,00 m²
Frente para a Rua LB-02.	12,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 04.	12,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 01.	25,00 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 19.	25,00 m

Quadra 03

Lote 01	Área=390,74 m²
Frente para a Rua LB-02.	17,09 m
Fundo, confrontando com o Lote 11.	10,07 m
Lado direito, confrontando com o Lote 02.	25,00 m
Lado esquerdo, confrontando com a Alameda LB-15.	22,74 m
Pela linha de Chanfrado – Alameda LB-15 com Rua LB-02	5,32 m

Lote 02	Área=300,00 m²
Frente para a Rua LB-02.	12,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 11.	12,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 03.	25,00 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01.	25,00 m

Lote 03	Área=860,02 m²
Frente para a Alameda LB-02.	24,00 m
Fundo, confrontando com os Lotes 07 e 10.	7,70 m+18,86 m
Lado direito, confrontando com os Lotes 04 e 06.	35,68 m
Lado esquerdo, confrontando com os Lotes 02 e 11.	40,65 m

Lote 04	Área=375,00 m²
Frente para a Rua LB-02.	15,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 06.	15,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 05.	25,00 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03.	25,00 m

Lote 05	Área=404,01 m²
Frente para a Rua LB-02.	17,35 m
Fundo, confrontando com o Lote 06.	10,88 m
Lado direito, confrontando com a Alameda LB-15.	22,51 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 04.	25,00 m
Pela linha de Chanfrado – Rua LB-02 com Alameda LB-15	5,40 m

Lote 06	Área=333,64 m²
Frente para a Alameda LB-15.	20,50 m
Fundo, confrontando com o Lote 03.	10,68 m
Lado direito, confrontando com o Lote 07.	19,07 m
Lado esquerdo, confrontando com os Lotes 04 e 05.	25,88 m

Lote 07	Área=398,21 m²
Frente para a Alameda LB-15.	17,50 m
Fundo, confrontando com o Lote 10.	19,25 m
Lado direito, confrontando com o Lote 08.	18,74 m
Lado esquerdo, confrontando com os Lotes 03 e 06.	26,77 m

Lote 08	Área=302,28 m²
Frente para a Alameda LB-15.	16,18 m
Fundo, confrontando com o Lote 09	27,95 m
Lado direito, confrontando com a Alameda LB-15	3,21 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 07.	18,74 m
Pela linha de Chanfrado – Alameda Lb-15	8,69 m

Lote 09	Área=407,03 m²
Frente para a Alameda LB-15.	7,21 m
Fundo, confrontando com o Lote 10.	23,63 m
Lado direito, confrontando com a Alameda LB-15.	16,10 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 08.	27,95 m
Pela linha de Chanfrado - Alameda Lb-15	8,17 m

Lote 10	Área=482,05 m²
Frente para a Alameda LB-15.	17,34 m
Fundo, confrontando com o Lote 07.	19,25 m
Lado direito, confrontando com os Lotes 11 e 03.	31,97 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 09.	23,63 m

Lote 11	Área=327,73 m²
Frente para a Alameda LB-15.	23,67 m
Fundo, confrontando com o Lote 03.	15,65 m
Lado direito, confrontando com os Lotes 01 e 02.	22,07 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 10.	13,11 m

Quadra 04

Lote 01	Área=306,47 m²
Frente para a Alameda LB-15.	16,92 m
Fundo, confrontando com a APM-04	16,74 m
Lado direito, confrontando com o Lote 17	15,93 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02.	22,25 m

Lote 02	Área=380,18 m²
Frente para a Alameda LB-15	15,00 m
Fundo, confrontando com a APM-04	16,23 m
Lado direito, confrontando com o Lote 01	22,25 m
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 01	28,44 m

Quadra 05

Lote 01	Área=367,95 m²
Frente para a Alameda LB-15.	11,77 m
Fundo, confrontando com a APP.	12,45 m
Lado direito, confrontando com a Chácara 19.	33,27 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02.	29,13 m

Lote 02	Área=281,86 m²
Frente para a Alameda LB-15.	10,00 m
Fundo, confrontando com a APP.	10,14 m
Lado direito, confrontando com o Lote 01.	29,13 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03.	27,29 m

Lote 03	Área=301,29 m²
Frente para a Alameda LB-15.	10,00 m
Fundo, confrontando com a APP.	15,51 m
Lado direito, confrontando com o Lote 02.	27,29 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 04.	22,72 m

Lote 04	Área=309,53 m²
Frente para a Alameda LB-15.	19,81 m
Fundo, confrontando com a APP.	10,13 m
Lado direito, confrontando com o Lote 03.	22,72 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 05.	23,00 m

Lote 05	Área=269,50 m²
Frente para a Alameda LB-15.	13,16 m
Fundo, confrontando com a APP.	11,98 m
Lado direito, confrontando com o Lote 04.	23,00 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 06.	24,85 m

Lote 06	Área=268,93 m²
Frente para a Alameda LB-15.	12,98 m
Fundo, confrontando com a APP.	10,58 m
Lado direito, confrontando com o Lote 05.	24,85 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 07.	27,20 m

Lote 07	Área=330,68 m²
Frente para a Alameda LB-15.	14,98 m
Fundo, confrontando com a APP.	12,24 m
Lado direito, confrontando com o Lote 06.	27,20 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 08.	29,98 m

Lote 08	Área=358,90 m²
Frente para a Alameda LB-15.	13,99 m
Fundo, confrontando com a APP.	13,63 m
Lado direito, confrontando com o Lote 07.	29,98 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 09.	31,55 m

Lote 09	Área=585,14 m²
Frente para a Alameda LB-15.	36,61 m
Fundo, confrontando com a APP.	6,84 m
Lado direito, confrontando com o Lote 08.	31,55 m
Lado esquerdo, confrontando com os Lotes 10, 21, 22, 23 e 24.	54,82 m

Lote 10	Área=394,93 m²
Frente para a Alameda LB-15.	8,25 m + 11,12m
Fundo, confrontando com os Lotes 19 e 20.	19,17 m
Lado direito, confrontando com o Lote 21.	20,41 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11.	19,57 m

Lote 11	Área=300,00 m²
Frente para a Alameda LB-15.	5,51 m + 11,18m
Fundo, confrontando com os Lotes 18 e 19.	16,49 m
Lado direito, confrontando com o Lote 10.	19,57 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12.	17,50 m

Lote 12	Área=300,00 m²
Frente para a Alameda LB-15.	17,14 m
Fundo, confrontando com os Lotes 16, 17 e 18.	17,14 m
Lado direito, confrontando com o Lote 11.	17,50 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 13.	17,50 m

Lote 13	Área=300,00 m²
Frente para a Alameda LB-15.	17,14 m
Fundo, confrontando com os Lotes 15 e 16.	17,14 m
Lado direito, confrontando com o Lote 12.	17,50 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 14.	17,50 m

Lote 14	Área=344,55 m²
Frente para a Alameda LB-15.	18,35 m
Fundo, confrontando com o Lote 15.	17,37 m
Lado direito, confrontando com o Lote 12.	17,50 m
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Macambira.	13,50 m
Pela linha de Chanfrado – Av. Macambira com Alameda LB-15	5,82 m

Lote 15	Área=352,94 m²
Frente para a Rua Itororó.	11,12 m
Fundo, confrontando com os Lotes 14 e 13.	22,30 m
Lado direito, confrontando com a Avenida Macambira.	14,36 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 16.	19,95 m
Pela linha de Chanfrado – Rua Itororó com Avenida Macambira	8,42 m

Lote 16	Área=300,00 m²
Frente para a Rua Itororó.	14,58 m
Fundo, confrontando com os Lotes 13 e 12.	14,51 m
Lado direito, confrontando com o Lote 15.	19,95 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 17.	21,42 m

Lote 17	Área=300,00 m²
Frente para a Rua Itororó.	13,64 m
Fundo, confrontando com o Lote 12.	13,57 m
Lado direito, confrontando com o Lote 16.	21,42 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 18.	22,80 m

Lote 18	Área=300,00 m²
Frente para a Rua Itororó.	12,86 m
Fundo, confrontando com os Lotes 12 e 11.	12,79 m
Lado direito, confrontando com o Lote 17.	22,80 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 19.	24,10 m

Lote 19	Área=300,00 m²
Frente para a Rua Itororó.	12,20 m
Fundo, confrontando com os Lotes 11 e 10.	12,14 m
Lado direito, confrontando com o Lote 18.	24,10 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 20.	25,34 m

Lote 20	Área=310,65 m²
Frente para a Rua Itororó.	12,01 m
Fundo, confrontando com o Lote 10.	12,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 19.	25,34 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 21.	26,55 m

Lote 21	Área=598,96 m²
Frente para a Rua Itororó.	12,50 m
Fundo, confrontando com o Lote 09.	12,96 m
Lado direito, confrontando com os Lotes 20 e 10.	46,96 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 22.	47,42 m

Lote 22	Área=605,33 m²
Frente para a Rua Itororó.	12,50 m
Fundo, confrontando com o Lote 09.	12,96 m
Lado direito, confrontando com o Lote 21.	47,42 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 23.	47,89 m

Lote 23	Área=611,71 m²
Frente para a Rua Itororó.	12,50 m
Fundo, confrontando com o Lote 09.	12,96 m
Lado direito, confrontando com o Lote 22.	47,89 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 24.	48,37 m

Lote 24	Área=785,12 m²
Frente para a Rua Itororó.	13,81 m
Fundo, confrontando com o Lote 09 e APP.	27,25 m
Lado direito, confrontando com o Lote 23.	48,37 m
Lado esquerdo, confrontando com a APP.	26,79 m + 26,37 m

Quadra 08

Lote 01	Área=329,19 m²
Frente para a Alameda LB-15.	16,15 m
Fundo, confrontando com os Lotes 13 e 14.	18,37 m
Lado direito, confrontando com o Lote 02.	19,82 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 13	18,61 m

Lote 02	Área=338,45 m²
Frente para a Alameda LB-15.	16,56 m
Fundo, confrontando com os Lotes 12 e 13.	16,50 m
Lado direito, confrontando com o Lote 03.	21,20 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01.	19,82 m

Lote 03	Área=365,62 m²
Frente para a Alameda LB-15.	16,76 m
Fundo, confrontando com os Lotes 10, 11 e 12.	16,70 m
Lado direito, confrontando com o Lote 04.	22,59 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02.	21,20 m

Lote 04	Área=372,04 m²
Frente para a Alameda LB-15.	16,06 m
Fundo, confrontando com os Lotes 09 e 10.	16,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 05.	23,92 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03.	22,59 m

Lote 05	Área=368,18 m²
Frente para a Alameda LB-15.	15,05 m
Fundo, confrontando com os Lotes 08 e 09.	15,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 06.	25,17 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 04.	23,92 m

Lote 06	Área=360,59 m²
Frente para a Alameda LB-15.	14,05 m
Fundo, confrontando com os Lotes 07 e 08.	14,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 07.	26,34 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 05.	25,17 m

Lote 07	Área=405,33 m²
Frente para a Alameda LB-15.	16,87 m
Fundo, confrontando com os Lotes 05, 06 e 07.	16,50 m
Lado direito, confrontando com o Lote 08.	22,80 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 06.	26,34 m

Lote 08	Área=314,47 m²
Frente para a Alameda LB-15.	17,08 m
Fundo, confrontando com os Lotes 04 e 05.	15,94 m
Lado direito, confrontando com o Lote 09.	16,66 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 07.	22,80 m

Lote 09	Área=359,84 m²
Frente para a Alameda LB-15.	46,31 m
Fundo, confrontando com os Lotes 01,03 e 04	43,21 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 08.	16,66 m

Chácaras

Área 01	1.493,42m²
Frente para a Alameda LB-15.	18,06 m
Fundo, confrontando com a APP.	30,05 m
Lado direito, confrontando com o Lote 02 da Quadra 04 e APM-04	28,44 m + 27,77 m
Lado esquerdo, confrontando com a Área 2.	49,41 m

Área 02	1.208,30m²
Frente para a Alameda LB-15.	25,59 m
Fundo, confrontando com a APP.	25,68 m
Lado direito, confrontando com a Área 1.	49,41 m
Lado esquerdo, confrontando com a Área 2.	49,69 m

Área 03	1.213,19 m²
Frente para a Alameda LB-15.	25,55 m
Fundo, confrontando com a APP.	25,64 m
Lado direito, confrontando com a Área 2.	49,69 m
Lado esquerdo, confrontando com a Área 4.	49,96 m

Área 04	1.144,80 m²
Frente para a Alameda LB-15.	23,98 m
Fundo, confrontando com a APP.	24,06 m
Lado direito, confrontando com a Área 3.	49,96 m
Lado esquerdo, confrontando com a Área 5.	50,22 m

Área 05	1.196,48 m²
Frente para a Alameda LB-15.	24,93 m
Fundo, confrontando com a APP.	25,01 m
Lado direito, confrontando com a Área 4.	50,22 m
Lado esquerdo, confrontando com a Área 6.	50,50 m

Área 06	1.271,55 m²
Frente para a Alameda LB-15.	25,80 m
Fundo, confrontando com a APP.	26,64 m
Lado direito, confrontando com a Área 5.	50,50 m
Lado esquerdo, confrontando com a Área 7.	52,93 m

Área 07	1.183,74 m²
Frente para a Alameda LB-15.	15,00 m
Fundo, confrontando com a APP.	33,35 m
Lado direito, confrontando com a Área 6.	52,93 m
Lado esquerdo, confrontando com a Área 8.	69,49 m

Área 08	1.492,39 m²
Frente para a Alameda LB-15.	15,00 m
Fundo, confrontando com a APP.	31,90 m + 9,36 m
Lado direito, confrontando com a Área 7.	69,49 m
Lado esquerdo, confrontando com a Área 9.	93,08 m

Área 09	3.218,32 m²
Frente para a Alameda LB-15.	20,00 m
Fundo, confrontando com a APP.	46,23 m
Lado direito, confrontando com a Área 8.	93,08 m
Lado esquerdo, confrontando com a Área 10.	115,73 m

Área 10	3.275,13 m²
Frente para a Alameda LB-15.	19,57 m
Fundo, confrontando com a APP.	67,05 m
Lado direito, confrontando com a Área 9.	115,73 m
Lado esquerdo, confrontando com a Área 11.	73,04 m

Área 11 Frente para a Alameda LB-15. Fundo, confrontando com a APP. Lado direito, confrontando com a Área 10. Lado esquerdo, confrontando com a Área 12.	2.334,00 m² 15,00 m 47,77 m 73,04 m 94,83 m
Área 12 Frente para a Alameda LB-15. Fundo, confrontando com a APP. Lado direito, confrontando com a Área 11. Lado esquerdo, confrontando com a Área 13.	1.755,34 m² 15,00 m 26,58 m 94,83 m 92,46 m
Área 13 Frente para a Alameda LB-15. Fundo, confrontando com a APP. Lado direito, confrontando com a Área 12. Lado esquerdo, confrontando com a Área 14.	1.399,30 m² 15,00 m 28,45 m 92,46 m 77,92 m
Área 14 Frente para a Alameda LB-15. Fundo, confrontando com a APP. Lado direito, confrontando com a Área 13. Lado esquerdo, confrontando com a Área 15.	1.143,68 m² 15,00 m 24,62 m 77,92 m 66,39 m
Área 15 Frente para a Alameda LB-15. Fundo, confrontando com a APP. Lado direito, confrontando com a Área 14. Lado esquerdo, confrontando com a Área 16.	1.140,24 m² 15,00 m 30,88 m 66,39 m 51,53 m
Área 16 Frente para a Alameda LB-15. Fundo, confrontando com a APP. Lado direito, confrontando com a Área 15. Lado esquerdo, confrontando com a Área 17.	1.158,19 m² 20,00 m 23,82 m 51,53 m 54,75 m
Área 17 Frente para a Alameda LB-15. Fundo, confrontando com a APP. Lado direito, confrontando com a Área 16. Lado esquerdo, confrontando com a Área 18.	1.044,56 m² 20,00 m 7,50 m + 19,35 m 54,75 m 42,87 m
Área 18 Frente para a Alameda LB-15. Fundo, confrontando com a APP. Lado direito, confrontando com a Área 17. Lado esquerdo, confrontando com a Área 19.	777,38 m² 20,00 m 13,40 m + 13,77 m 42,87 m 35,76 m
Área 19 Frente para a Alameda LB-15. Fundo, confrontando com a APP. Lado direito, confrontando com a Área 18. Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01 da Quadra 05.	957,29 m² 25,58 m 10,95m+6,56m +7,73m+4,57m 35,76 m 33,27 m

Art. 3º Deverá ser exigido no ato de registro do Parcelamento em questão a anuência dos proprietários ou herdeiros da Gleba 4-B, sob matrícula R1-160.556, constante nos autos, que originaram os lotes 10 a 24, da Quadra 05, objeto desta regularização.

Art. 4º Em conformidade com a Lei Complementar n.º 171/07, o desmembramento denominado “Residencial Jardim Leblon II”, encontra-se inserido na Macrozona Construída.

Art. 5º Fica previsto para o desmembramento denominado “Residencial Jardim Leblon II”, a seguinte Zona de Uso:

I - Zona Residencial de Baixa Densidade (ZR-BD), compreendendo

todas as quadras e lotes.

Art. 6º Os lotes de esquina, em qualquer Zona de Uso, deverão atender, obrigatoriamente, os recuos frontais estipulados pela Lei de Zoneamento.

Art. 7º Conforme Termo de Compromisso constante nos autos, firmado em 20 de outubro de 2011, entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo – SEPLAM e o representante Celito Imóveis Ltda, os interessados deverão promover o florestamento e/ou reflorestamento da Área de Preservação Permanente com 33.437,71m² (trinta e três mil quatrocentos e trinta e sete vírgula setenta e um metros quadrados), integrante deste Parcelamento, bem como destinar a referida área ao Município de Goiânia, no ato de registro.

Art. 8º Após a aprovação do projeto de regularização do desmembramento, o empreendedor terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o registro em cartório, sob pena de caducidade da aprovação, conforme o disposto no art. 18, da Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 2.367, de 28 dezembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 246, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar MARCELO RODRIGUES DE PAULA**, matrícula n.º 174572, CPF n.º 766.779.661-00, da função de confiança de *Auxiliar de Execução 2*, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 258, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.625.055-9/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cedido o servidor **DOMINGOS JAIR DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 924261, CPF n.º 370.450.591-91, lotado na Agência da Guarda Municipal, à Câmara Municipal de Goiânia, onde exercerá função de confiança junto à Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, **durante o exercício de 2012**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para o requisitante**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 264, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.667.818-4/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cedida a servidora **MARIA VALDIRENE MOREIRA NASCIMENTO**, matrícula n.º 554022, CPF N.º 648.397.021-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à Câmara Municipal de Goiânia, **durante o exercício de 2012**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para o requisitante**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

PREFEITURA DE GOIÂNIA

DECRETO Nº 263, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.667.793-5/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cedido o servidor **ALESSANDRO MOREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 943762, CPF N.º 695.680.811-00, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Câmara Municipal de Goiânia, **durante o exercício de 2012**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para o requisitante**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 265, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.667.806-1/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cedida a servidora **MAURA FLÁVIA BORGES MEIRELLES**, matrícula n.º 1033344, CPF n.º 882.889.941-72, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à Câmara Municipal de Goiânia, **durante o exercício de 2012**, com todos os

direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para o requisitante.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 266, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.587.477-0/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cedida a servidora **NELIANA DE LOURDES DIAS DE HUNGRIA**, matrícula n.º 621196-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Juarez Lopes, **durante o exercício de 2012**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para o requisitante**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

DESPACHO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 31204810/2007
INTERESSADO: Antônio Miguel de Souza
ASSUNTO: Requerimento

DESPACHO Nº023/2012 - À vista do contido nos autos,

RESOLVO, homologar o Termo de Acordo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado pela Procuradoria Geral do Município e o Sr. **ANTÔNIO MIGUEL DE SOUZA**, relativo à indenização decorrente da desapropriação do imóvel de sua propriedade, denominado Chácara 1A, situado na Rua Caravelas, Vila Perdiz, nesta Capital, conforme consta no *Decreto n.º 2801, de 06 de dezembro de 2010*, cujo Laudo de Avaliação atribuiu ao mesmo o valor de **R\$ 304.424,44** (trezentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do Processo nº. 3.120.481-0/2007.

Restou acordado entre as partes acima aludidas a dedução da importância de **R\$ 68.458,51** (sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), de débitos tributários devido a esta Municipalidade, remanescendo o saldo de **R\$ 235.965,93** (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos) em favor do desapropriado.

Após a publicação, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para proceder à baixa do débito em questão, e findo o procedimento, remetam-se os autos à Agência Municipal de Obras, para as providências decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2012

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA.

CONTRATADO: ECOLOGY SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. - ME.

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.

VALOR - R\$ 612.000,00. (SEISCENTOS E DOZE MIL REAIS)

PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2012

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA.

CONTRATADO: CIR GRÁFICA E EDITORA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.

VALOR - R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2012

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA.

CONTRATADO: PNEUS VIA NOBRE LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, RODAS E BICOS DE AR E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAMBAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E DESEPENHO DE RODAS.

VALOR - R\$ 58.500,00 (CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

TERMO DE DISPENSA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE GOIÂNIA-IPSM**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 4.174.157-1/2010 - Aquisição de software contábil/previdenciário)

O **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Órgão, aprovado através do Decreto n.º 2102, de 28 de setembro de 2007, do Chefe do Executivo Municipal, e

Considerando:

- A extrema necessidade do IPSM na aquisição de um software específico para a solução de serviços complexos na área da contabilidade previdenciária, visando, com isso, atender exigências do Ministério da Previdência Social e, assim, manter sua regularidade perante aquele Órgão Federal;

- O contido no Despacho n.º 1732/2011 - DVPPE, às fls. 357 do processo em epígrafe, em que a Divisão de Pregão Presencial e Eletrônico da Secretaria Municipal de Compras e Licitações relata que o

Pregão Eletrônico n.º 010/2011 ficou fracassado após duas aberturas do certame;

- O manifestado pela Assessoria Jurídica do IPSM no Parecer n.º 02/12, às fls. 365, 366 e 367 dos autos citados;

Resolve:

Declarar, nos termos do inciso V combinado com o inciso VII do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **dispensável de licitação** o objeto, autorizando, portanto, a realização da despesa no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), diretamente da **Technocode Assessoria em Informática Ltda. (CNPJ: 13.613.704/0001-81)**, para a aquisição do software contábil/previdenciário bem com a prestação de garantia do referido produto.

Gabinete da Presidência do ISM, aos, 27 dias do mês de janeiro de 2012.

Lauro Sérgio Belchior
Presidente

TERMO DE ACORDO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO n.º 31204810

ENCONTRO DE CONTAS.

PRIMEIRO ACORDANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

SEGUNDO ACORDANTE: ANTONIO MIGUEL DE SOUZA

TERMO DE ACORDO

Por este presente **TERMO DE ACORDO**, para, efeito de indenização por desapropriação, conforme estabelece o Art. 10, do Decreto - Lei n.º 3.365 de 21/06/1941, os infrafirmados, de um lado, na condição **PRIMEIRO ACORDANTE**, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, entidade de Direito Público, sediado na Av. PL-OI, Paço Municipal - Park Lozandes, portador do CNPJ sob n.º 01.612.092/0001-23, representado pelo Procurador Geral do Município, **Dr. REINALDO SIQUEIRA BARRETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF/MF n.º 284.422.451-20 CI n.º 1212560 SSPGO, inscrito na OAB-GO n.º 8776 e pelo Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, **Dr. Sérgio Itapoan Gomes Rocha**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO. sob o n.º 1.695, portador do CPF n.º 002.774.441-87 e RG n.º 39.482, e, do outro o(a) lado, como **SEGUNDO ACORDANTE**, **Sr. ANTONIO MIGUEL DE SOUZA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF/MF n.º 017.717.281-91 e RG n.º 77671 SSP-GO. As partes, de comum acordo, pactuam e celebram o presente acordo nas condições seguintes: **O PRIMEIRO ACORDANTE** é devedor do **SEGUNDO ACORDANTE** da


importância de R\$ 304.424,44 (trezentos e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) proveniente da desapropriação de uma área de terra de 7.300,00 m² (sete mil e trezentos metros quadrados), localizada no lugar denominado Chácara 1 A Rua Caravelas, Vila Perdiz, nesta Capital, expropriação essa feita através do Decreto nº 2801 de 06 de dezembro de 2.010, a qual área foi devidamente avaliada pela Comissão Especial de Avaliação do Município de Goiânia, conforme faz certo o Laudo de Avaliação que se encontra nos autos (fls.48); Do outro lado o **SEGUNDO ACORDANTE** possui um débito para com o **PRIMEIRO ACORDANTE**, no valor de R\$ 68.458,51 (sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), referente a impostos atrasados (IPTU), conforme comprova o levantamento feito pela Divisão de Dívida Ativa do Município (fls. 215). Com a assinatura do presente **TERMO DE ACORDO**, as partes envolvidas (o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** e **ANTONIO MIGUEL DE SOUZA** dão plena e geral quitação aos seus débitos / créditos recíprocos, de acordo com o valores acima mencionados. O **PRIMEIRO ACORDANTE** reconhece a existência de um saldo remanescente em favor do **SEGUNDO ACORDANTE**, no valor de R\$ 235.965,93 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos). O **PRIMEIRO ACORDANTE**, após a assinatura do presente termo, poderá emitir-se, imediatamente, na posse da área desapropriada (objeto do Decreto nº 1919 de 12/08/2010), ficando o **PRIMEIRO ACORDANTE** com o compromisso de, dentro do prazo a ser convencionado entre as partes - que não deverá exceder a 30(trinta) dias -, efetuar o pagamento da diferença a que ficou obrigado para com o **SEGUNDO ACORDANTE**, (R\$ 235.965,93.) E, por estarem justos e acordados, firmam o presente **TERMO DE ACORDO**, por seus representantes legais, a frente das testemunhas abaixo.

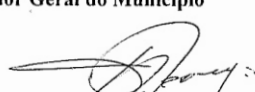
Goiânia, 24 de Novembro de 2011

OUTORGANTES DESAPROPRIADOS

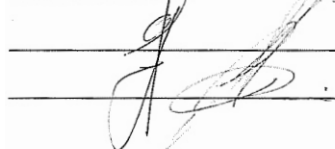

 ANTONIO MIGUEL DE SOUZA

PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – DESAPROPRIANTE ADQUIRENTE


 REINALDO SIQUEIRA BARRETO
 Procurador Geral do Município


 SÉRGIO ITAPOAN GOMES ROCHA
 Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

TERSTEMUNHAS:



AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012 (Regido pela Lei, 8.666/93, Decreto Federal nº 3.931/2011, Decreto Municipal nº 612/2017, Lei Complementar 123, de 17 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores).
DATA DE ABERTURA - (Sessão pública para recebimento dos envelopes documentos de habilitação e propostas).	05 de MARÇO de 2012
HORÁRIO	09:30 horas
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução das OBRAS DE TRASPOSIÇÃO DO TRÁFEGO NA RUA 88, AVENIDA "A", AVENIDA "E" E MARGINAIS DO CORREGO BOTAFOGO, NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIÁS, conforme Anexos: memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, na forma da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar n.º 123/2006
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por Preço Unitário
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº. 999 - Parque Lozandes - Paço Municipal Térreo-Bloco B, Goiânia-GO - Fone/Fax: (062) 3254-6320- 3524-6315.
PROCESSO Nº.	46055802/2011
INTERESSADO	AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS - AMOB
O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO:	Gratuitamente no site da Prefeitura de Goiânia, no endereço www.goiania.go.gov.br OU na Sede da Secretaria Municipal de Compras e Licitações – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado n.º 999 - Parque Lozandes – Paço Municipal, Térreo-Bloco B, Goiânia-GO, no horário comercial. O Edital poderá ser obtido a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento de taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) inerentes aos custos reprográficos, que serão pagos em banco ou agência lotéricas, através do DUAM – Documento Único de Arrecalção Municipal. • Os interessados deverão disponibilizar um CD e/ou pen drive para gravação do edital/planilha e/ou projetos.
	 Andrey Sales de Souza Campos Araujo Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
 TECNOLÓGICO E HUMANO-IDTECH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º: 2011003042
 INTERESSADO: GERÊNCIA DE PESSOAL
 ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO POR 12 (DOZE) MESES - PROJETO TELECONSULTA/GOIÂNIA

O COORDENADOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE

DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais, considerando o Parecer Jurídico, de 23/01/12 e o Relatório da Assessoria de Controle Interno, encaminhado pelo Desp. nº 0166/12, de 23/01/2012, nos termos do documento "Ata de Realização do Pregão Presencial nº 001/2012", de 20/01/2012, emitido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e na conformidade dos Autos nº 2011003042, resolve **homologar** o presente procedimento de **Pregão Presencial nº 001/2012** e **adjudicar** o seu objeto à empresa que cotou o menor preço global:

Empresa:	SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.
CNPJ:	69.034.668/0001-56
Objeto:	LOTE 01 – Menor Taxa de Administração – ITEM 01 – 164 (cento e sessenta e quatro) unidades de Cartão de fornecimento de vale refeição/alimentação com senha, com valor facial de R\$ 6,00 (seis reais) cada por dia; ITEM 02 – 36 (trinta e seis) unidades de Cartão de fornecimento de vale refeição/alimentação com senha, com valor facial de R\$ 12,00 (doze reais) cada por dia, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
Percentual de Desconto sobre a Taxa de Administração	0,03% (zero vírgula zero três por cento)
Valor Estimado:	R\$ 36.816,00 (trinta e seis mil oitocentos e dezesseis reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses.

Recursos: autorizados à conta de recursos financeiros do Contrato de Gestão firmado entre este Instituto e o Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde - Processo nº 29.295.174 / 45.138.283.

Goiânia/GO, 27 de Janeiro de 2012

José Cláudio Romero
Coordenação Executiva

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

MAG MOVEIS DE AÇO GOIÁS LTDA.-ME torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 46902899, as Licenças Ambiental de Instalação e Operação, para Fabricação de móveis com predominância de metal, na Rua Belo Horizonte, Nº 2640 quadra 134 lote 9 Jardim Guanabara CEP 74.675-080 em Goiânia.

AMMA

SEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, processo nº 47353953, a Licença Prévia e de Instalação para comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância em produtos alimentícios - supermercados, situado na Rua F (Avenida

Olinda), Qd. Chácara, Lt. 40, Bairro Água Branca, Goiânia-GO.

AMMA

MONDER FOLHEADOS torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 33089899, a Licença Ambiental para Banho de Semi - jóias situado à av. São Paulo Qd.76 Lote 3 nº 48 sala 11 1º andar Campinas Goiânia/GO.

AMMA

FORTE TUBOS E CONEXÕES LTDA, CNPJ Nº 11.513.346/0001-00, Processo nº 41606690, torna público que, requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a licença Ambiental Simplificada para Atividade de comércio atacadista de materiais de construção, sito à Av. Independência, Nº 1422, Qd P, Lt 13/14, CEP: 74.645-010, Goiânia - GO.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas

das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Impressão e Acabamento:


**Multi
Impressões**

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURASEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL /		
2012.....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)